



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL
Em 30 / 10 / 25
Horas 11 : 00
Por: Elvira B. Souza

MENSAGEM Nº 344/2025-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 203/2023, que “Institui o Dia Estadual do Zootecnista no Calendário Oficial do Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 203/2023

Institui o Dia Estadual do Zootecnista no Calendário
Oficial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Zootecnista, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

01
Folha

05 SET 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

05 SET 2023

Protocolo: 237/23

PROJETO DE LEI

Nº

203/2023

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

Institui o “Dia Estadual do Zootecnista” no calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Zootecnista no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Zootecnista no Estado de Rondônia será comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial, para comemorar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de agosto de 2023.


LUIZINHO GOEBEL

Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

JUSTIFICATIVA

Senhores parlamentares, tem o projeto acima um evento muito importante a ser comemorado em nosso estado, tendo em vista a importância dessa classe em nosso Estado.

No dia 13 de maio de 1966, em Uruguaiana, deu-se a aula inaugural do primeiro curso superior de Zootecnia instalado no Brasil, daí remonta a data comemorativa do dia do Zootecnista. Há 54 anos, através da Lei 5.550 de 04 de dezembro de 1968, a atuação deste profissional foi regulamentada. Em 08 de janeiro de 2018 a Lei Federal nº 13.596 instituiu o "Dia Nacional do Zootecnista", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

A Zootecnia é uma área do conhecimento que reúne um largo espectro de campos dos saberes, onde estão compreendidos o planejamento, a economia e a administração, assim como, o melhoramento genético, a ambiência, a biotecnologia, a reprodução, a saúde, o bem-estar e o manejo de animais inseridos nos sistemas produtivos, também englobando a nutrição, alimentação, formação e produção de pastos e forragens, propiciando de forma integral, em sua área de atuação, a qualidade de vida da sociedade.

Até o início do ano 2021, segundo a Associação Brasileira do Zootecnista-ABZ - o Brasil contava atualmente com 35 mil profissionais formados, 129 cursos de graduação e 21 mil alunos. Sendo que no Estado de Rondônia o curso chegou no ano de 2017 no Instituto Federal de Rondônia (IFRO), nos municípios de Colorado do Oeste/RO e Cacoal/RO, ainda temos o curso da Universidade Federal do Rondônia, em Presidente Médici criado em 2015. Estes cursos proporcionaram a formação de profissionais e conta com aproximadamente 500 alunos cursando nos cursos implantados no estado.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

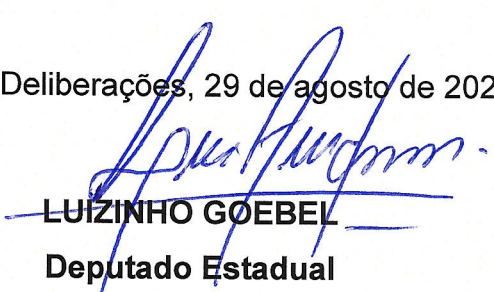
AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

Portanto, o Zootecnista é um profissional de grande relevância para o desenvolvimento da produção animal no Estado de Rondônia e região contribuindo para o bem-estar da população trazendo alimentos de qualidade e a um custo menor, para o consumo de toda população de forma acessível.

O Zootecnista tem ampla consciência de seu papel no desenvolvimento sustentável, tanto sob o aspecto produtivo e ambiental, quanto pelo ponto de vista econômico e social, e prima pela responsável atuação na mitigação das diferenças sociais.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Zootecnistas, que têm apresentado relevantes contribuições ao avanço social e econômico do nosso país, através do fomento à nossa pecuária e ao desenvolvimento produtivo dos nossos rebanhos, bem como estudando alternativas de produção racional de diferentes espécies animais, nas mais variadas condições.

Plenário das Deliberações, 29 de agosto de 2023.


LUIZINHO GOEBEL

Deputado Estadual